CONTRATO

DISPENSA Nº 116/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.666/2021
CONTRATO N° 1597/2021

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO/CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS VINCULADAS À SETAS, QUE ENTRE SI FAZ, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICIPIO DE PIRIPIRI, POR SUA, SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETAS, ESTADO DO PIAUÍ E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA **M E URQUIZA PEREIRA – ME (APLIC COMUNICACAO VISUAL)**, CNPJ Nº 07.106.846/0001-50, BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES, QUE VIGORARÁ NA FORMA ABAIXO:

Aos 06 (seis) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de Piripiri, Estado do Piauí, de um lado o **MUNICIPIO DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ,** através do **FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ACAO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE,** inscrita no CNPJ sob nº 13.798.666/0001-89, estabelecida no Centro Administrativo, S/N, Campo das Palmas - Piripiri – PI, neste ato representada pela **Sra. Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social,** ***Cínthia Cristina de Resende Sousa Sanches, portadora do CPF nº 003.506.793-47, RG sob nº 2.201.880 SSP-PI*** e, de outro lado, a empresa **M E URQUIZA PEREIRA – ME (APLIC COMUNICACAO VISUAL)**, inscrita no **CNPJ sob nº 07.106.846/0001-50,** situada na Avenida Aderson Alves Ferreira, Nº 2752 – Bairro Russinha – CEP: 64260-000, Piripiri – PI, neste ato representado pela Sra. Maria Elisângela Urquiza Pereira, doravante chamado abreviadamente **CONTRATADA,** têm justo e acordado celebrar o presente **CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO DO CONTRATO)

1.1. Figura como objeto do presente contrato, a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento/confecção de material gráfico para atender as necessidades das unidades socioassistenciais vinculadas à SETAS, conforme processo Administrativo n° 14.666/2021, Dispensa de Licitação N° 116/2021 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO)

2.1. A despesa decorrente deste **CONTRATO**, estipulada na Cláusula primeira, ocorrerá por conta dos recursos:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.08.00 – FMTAS
PROJETO ATIVIDADE	08.244.0172.2019.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08.244.0172.2093.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SCFV 08.244.0020.2163.0000 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.0166.2041.0000 – PROTEÇÃO ESPECIAL PAEF – CREAS 08.244.0166.2089.0000 – PROGRAMA SOCIAL ESPECIAL – PMVC 08.244.0172.2022.0000 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTREALIZADO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	FMTAS 001 – RECURSOS PRÓPRIO – RECURSOS ORDINÁRIOS FMTAS 311 – RECURSOS FEDERAIS – BL PSB FNAS/CRIANÇA FELIZ/BL MAC FNAS/BL GBF FNAS

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. A contratante pagará a contratada o especificado, por unidade, na Planilha Orçamentária anexada no processo, no valor total do contrato de **R$ 21.570,00 (vinte e um mil quinhentos e setenta reais)**

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UND	TOTAL
01	M²	ADESIVO PERSONALIZADO PARA ENVEOPAMENTO DE MOTOS	12	R$ 97,50	R$ 1.170,00
02	M²	ADESIVO PERSONALIZADO PARA ENVEOPAMENTO DE MOTOS	50	R$ 97,50	R$ 4.875,00
03	M²	ADESIVO COM IPRESSÃO DIGITAL	65	R$ 65,00	R$ 4.225,00
04	M²	LONA IMPRESSA PARA FAIXAS OU BANNERS COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADERIA E PONTEIRAS	70	R$ 75,00	R$ 5.250,00
05	M²	LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL PARA PAINEL	40	R$ 85,00	R$ 3.400,00
06	UND	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA PORTAS/SETORES MEDINDI 12 X 40 CM EM PVC, APLICAÇÃO DE ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL DUPLA FACE	60	R$ 15,00	R$ 900,00
07	M²	VINIL ADESIVO PARA MARCAÇÕES	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
TOTAL				**R$ 21.570,00**	

CLÁUSULA QUARTA (FORMA DE PAGAMENTO)

4.1. O pagamento será feito até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e a após o serviço contratado terminado ou a critério da administração municipal, concomitantemente o serviço do solicitado, cuja nota fiscal será emitida somente do serviço solicitado.

4.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.3. No momento do pagamento, serão feitas as retenções impostas pela legislação vigente, quando for o caso.

4.4. Por ocasião do pagamento, deverá a contratada apresentar, em cada ato, as certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, em validade, referentes aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014 (válida também para efeitos previdenciários), ao FGTS e à Justiça do Trabalho (CNDT), sendo que a não apresentação implicará na retenção do pagamento até que seja regularizada a situação da empresa perante os órgãos competentes.

4.5. Contatadas irregularidades na prestação dos serviços, os pagamentos ficaram sobrestados até que sejam apuradas as responsabilidades pelas irregularidades, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA (DOS MOTIVOS DE RESCISÃO).

5.1. Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

a) - O atraso injustificado na entrega;

b) - A prestação de serviços de qualidade baixa, que não atenda as necessidades da Administração.

5.2. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

5.3. Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021/93 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA SEXTA (DA NORMATIZAÇÃO)

6.1. O presente contrato administrativo regula-se pelas cláusulas aqui definidas, pela **Dispensa nº 116/2021** da **Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETAS)** de Piripiri, Estado do Piauí, de acordo com Lei nº 14.133/2021 com suas alterações ocorridas, enfim, pelos demais preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as

disposições de direito privado.

CLÁUSULA SETIMA (DA VIGÊNCIA)

7.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, vigorando o presente contrato por 90 (NOVENTA) dias após esta data, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA (DA VINCULAÇÃO)

8.1. Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo n° 14.666/2021 na Dispensa de Licitação N° 116/2021 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere as sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA (REAJUSTE)

9.1. Havendo prorrogação da vigência contratual e após 1 (um) contado da assinatura do contrato, será assegurado o reajuste nos termos do inciso LVIII, do art. 6° e § 8° do art. 25 da Lei 14.133/2021 adotando o índice IPCA ou outro que vier a substituí-lo, através de simples apostila conforme prevê o art. 136 da Lei Federal N° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES)

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no contrato pela Contratada caracterizará inadimplência, sujeitando-a às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes percentuais e hipóteses:

a) de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato firmado, em caso de não execução do contrato em sua integralidade, motivando a sua rescisão;

b) de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, na hipótese da contratada não executar os serviços contratados com eficácia, tendo como resultado da ineficiência a perda de recursos ou a não prestação de contas dos recursos recebidos, acarretando a aplicação de sanções ao Município.

10.2. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 02 (dois) anos;

10.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos devidos pelo Município à Contratada.

10.5. Todas as multas poderão ser aplicadas cumulativamente na ocorrência das hipóteses que permitam a sua aplicação.

10.6. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

10.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente para responder pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município, decorrentes das infrações cometidas.

10.8. O valor da multa aplicada à contratada, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do Município, ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento mediante a apresentação da cópia do recibo de depósito efetuado.

10.9. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês ou fração, inclusive referente ao mês da quitação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕE)

11.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 50 % (cinquenta) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO)

12.1. O Chefe de Compras do Contratante, durante a vigência deste contrato, expedirá as Ordens de Serviços, que serão entregues à contratada para o fornecimento, obedecidas as disposições deste contrato.

12.2. As Ordens de serviço são os documentos hábeis para aperfeiçoar o presente contrato e conterão:

a) as especificações e prazo da prestação de serviços;

b) o prazo de entrega dos serviços;

c) o valor unitário e total a ser pago em decorrência da prestação de serviços;

d) o prazo de pagamento, contado da data do recebimento definitivo dos serviços.

12.3. Não será admitido a prestação de serviços pela contratada sem prévia emissão de Ordem de Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DO LOCAL DA OBRA)

13.1. Os serviços deverão ser entregues na sede da **Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETAS)**, localizado Av. Dep. Raimundo Holanda, 573, Bloco B - Campo das Palmas, Piripiri – PI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA)

14.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1.1 - efetuar os pagamentos avençados nas datas e valores previstos no contrato;

14.1.2 - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

14.1.3 - notificar, por escrito, a Contratada, quanto à ocorrência de eventuais imperfeições no curso do serviço e/ou no objeto do contrato, fixando prazo para a sua correção.

14.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.3.1 - cumprir fielmente o contrato, de modo que a prestação dos serviços seja, inteira e devidamente realizado e concluído, de acordo com as especificações, condições e nos prazos estabelecidos no contrato;

14.2.2 - reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, os serviços que comprovadamente não atenderem ou estiverem em desacordo com as especificações constantes do objeto contratual;

14.2.3 - responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e/ou terceiros;

14.2.4 - aceitar, nas mesmas condições da proposta adjudicada, os acréscimos ou supressões do objeto licitado nos limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

14.2.5 - manter, durante toda a execução do contrato, as condições da habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

15.1- O Contratante terá o prazo legal para promover a publicidade do presente contrato após a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DOS CASOS OMISSOS)

16.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DO FORO)

17.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Piripiri, PI, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

E para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente Instrumento, em duas vias que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Piripiri (PI), 06 de Setembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ACAO SOCIAL
Cínthia Cristina de Resende Sousa Sanches
Secretária Municipal de Educação
- Contratante-

PREFEITURA DE PIRIPIRI
TERRA QUERIDA

M E URQUIZA PEREIRA – ME
CNPJ Nº: 07.106.846/0001-50
Maria Elisângela Urquiza Pereira
Representante legal da empresa
CPF: 661.754.883-34
- Contratado -

Testemunhas:

1ª. Marcus Daniell Alves e Silva
CPF.: 055.007.983-94
RG.:

2ª. Mirele Suelen Martins Gregório
CPF.: 059.804.033-33
RG.:

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:089B6ECF39CC2D2A

PREFEITURA DE PIRIPIRI TERRA QUERIDA | SESAM Secretaria de Saúde Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Saúde Municipal de Piripiri vem por meio deste, CONVOCAR os(as) Senhores(as) Vereadores(as), os Membros do Conselho Municipal de Saúde e a Comunidade em geral, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de apresentar o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (2º RDQA) com as ações realizadas e a prestação de contas referentes aos meses de maio a agosto de 2021, para apreciação e conhecimento de todos.

A audiência será realizada no dia 22 de outubro de 2021 às 10:00h, na Câmara Municipal de Vereadores de Piripiri.

Enfatizamos a importância da presença de todos, considerando o que determina a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 - que regulamentou a Emenda Constitucional 29, instituindo em seu artigo 36, da Seção (da Prestação de Contas), do Capítulo IV (da Transparência, Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle), a apresentação de relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, em Audiência Pública na Casa Legislativa.

Piripiri - PI, 05 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

Gabriel Mauriz de Moura Rocha
Secretário de Saúde Municipal de Piripiri
Portaria nº 002/2021

Gabriel Mauriz de Moura Rocha
Secretário Municipal de Saúde de Piripiri-PI
Port. Nº 002/2021
CPF: 001.680.793-64

Id:0047CDFD08902C34

PREFEITURA DE PIRIPIRI TERRA QUERIDA

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, CNPJ: 06.553.861/0001-83 e a empresa LUIS DE ALMEIDA MORAES – ME (IMPERIAL PEÇAS E ASSESSORIOS) – CNPJ nº: 09.067.896/0001-09.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para atendimento das necessidades dos veículos oficiais da secretaria de administração – SEAD.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13996/2021.
CONTRATO Nº 1576/2021
DISPENSA Nº 113/2021.
DATA DE ASSINATURA: 21 de Setembro de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 49.206,00 (quarenta e nove mil duzentos e seis reais)
PRAZO DE VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
BASE LEGAL: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
FONTE DE RECURSOS:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UND. ORÇAMENTÁRIA	02.50.00 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. IND, COM E DES. ECONOM.
PROJETO ATIVIDADE	04.122.0031.2012.0000 – MANUT. DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPENSA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FORO: Comarca de Piripiri - PI.
ASSINATURAS: Jovenília Alves de Oliveira Monteiro e Luis de Almeida Moraes.

Piripiri (PI), 21 de Setembro de 2021.

Diego Rocity Macedo Melo
Agente de Contratação

Id:0E2884B0AFF42C3B

PREFEITURA DE PIRIPIRI TERRA QUERIDA

EXTRATO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Piripiri Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 14.1333/2021, Art. 89 § 1º:

'SOLVE PUBLICAR:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 13996//2021
DISPENSA Nº 113/2021
CONTRATO Nº 1576/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, CNPJ: 06.553.861/0001-83.
CONTRATADO: LUIS DE ALMEIDA MORAES – ME (IMPERIAL PEÇAS E ASSESSORIOS) – CNPJ nº: 09.067.896/0001-09
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para atendimento das necessidades dos veículos oficiais da secretaria de administração - SEAD
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
VALOR DO CONTRATO: R$ 49.206,00 (quarenta e nove mil duzentos e seis reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
FONTE DE RECURSOS:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UND. ORÇAMENTÁRIA	02.50.00 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. IND, COM E DES. ECONOM.
PROJETO ATIVIDADE	04.122.0031.2012.0000 – MANUT. DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPENSA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Piripiri (PI), 21 de Setembro de 2021.

Diego Rocity Macedo Melo
Agente de Contratação

Id:10EF0FA16B082E07

PREFEITURA DE PIRIPIRI TERRA QUERIDA

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PIRIPIRI - PI, CNPJ Nº 13.798.666/0001-89 e a empresa M. E. URQUIZA PEREIRA – ME, inscrita CNPJ Nº: 07.106.846/0001-50
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento/confecção de material gráfico para atender as necessidades das unidades socioassistenciais vinculadas à SETAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.666/2021.
CONTRATO Nº 1597/2021
DISPENSA Nº 116/2021.
DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2021
VALOR GLOBAL: R$ 21.570,00 (vinte e um mil quinhentos e setenta reais)
PRAZO DE VIGENCIA: 90 (noventa) dias
BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
FONTE DE RECURSOS:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.08.00 – FMTAS
PROJETO ATIVIDADE	08.244.0172.2019.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08.244.0172.2093.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SCFV 08.244.0020.2163.0000 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.0166.2041.0000 – PROTEÇÃO ESPECIAL PAEF – CREAS 08.244.0166.2089.0000 – PROGRAMA SOCIAL ESPECIAL – PMVC 08.244.0172.2022.0000 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTREALIZADO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	FMTAS 001 – RECURSOS PRÓPRIO – RECURSOS ORDINÁRIOS FMTAS 311 – RECURSOS FEDERAIS – BL PSB FNAS/CRIANÇA FELIZ/BL MAC FNAS/BL GBF FNAS

FORO: Comarca de Piripiri - PI.
ASSINATURAS: Cínthia Cristina de Resende Sousa Sanches e Maria Elisângela Urquiza Pereira

Piripiri (PI), 06 de setembro de 2021

Diego Rocity Macedo Melo
Agente de Contratação

Id:030E58EDC3A42E08

PREFEITURA DE PIRIPIRI TERRA QUERIDA

EXTRATO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Piripiri Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 14.1333/2021, Art. 89 § 1º:

RESOLVE PUBLICAR:
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Nº 14.666/2021
DISPENSA Nº 116/2021
CONTRATO Nº 1597/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PIRIPIRI - PI, CNPJ Nº 13.798.666/0001-89.
CONTRATADO: M. B. URQUIZA PEREIRA – ME, inscrita CNPJ Nº: 07.106.846/0001-50
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento/confecção de material gráfico para atender as necessidades das unidades socioassistenciais vinculadas à SETAS
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
VALOR DO CONTRATO: R$ 21.570,00 (vinte e um mil quinhentos e setenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no Art. 75, inciso Ii da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
FONTE DE RECURSOS:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.08.00 – FMTAS
PROJETO ATIVIDADE	08.244.0172.2019.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08.244.0172.2093.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SCFV 08.244.0020.2163.0000 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.0166.2041.0000 – PROTEÇÃO ESPECIAL PAEF – CREAS 08.244.0166.2089.0000 – PROGRAMA SOCIAL ESPECIAL – PMVC 08.244.0172.2022.0000 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTREALIZADO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	FMTAS 001 – RECURSOS PRÓPRIO – RECURSOS ORDINÁRIOS FMTAS 311 – RECURSOS FEDERAIS – BL PSB FNAS/CRIANÇA FELIZ/BL MAC FNAS/BL GBF FNAS

Piripiri (PI), 06 de Setembro de 2021.

Diego Roelly Macedo Melo
Agente de Contratação

Id:07382956DC422D3B

PREFEITURA DE PIRIPIRI TERRA QUERIDA

EXTRATO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Piripiri Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 14.1333/2021, Art. 89 § 1º:

RESOLVE PUBLICAR:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 14428//2021
DISPENSA Nº 123/2021
CONTRATO Nº 1624/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.553.861/0004-26.
CONTRATADO: I B S DA COSTA – EPP (SISTEC CONSTRUTORA), CNPJ sob o n.º 37.923.415/0001-47.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para elaboração de projetos de construção de cobertura metálica em quadras poliesportivas, para que possa atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
VALOR DO CONTRATO: R$ 42.542,90 (quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
FONTE DE RECURSOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021.600 - FME 021.100 – FUNDO MUN. DE MAN. DE DES. DA ED. BA. DEVAL. DOS PROF.
DOTAÇÃO: 12.361.0752.1018.0000 - CONST.AMPL.REFOR. DE UNIDA.ESC E CENT. COM. QUAD. 12.361.0752.1065.0000 - CONST.AMPL. REST. DE UNIDADE ESCOLARES COM QUADRA
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕE
FONTE DE RECURSOS: 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS 116 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – EXCETO COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO

Piripiri (PI), 23 de setembro de 2021.

Diego Roelly Macedo Melo
Agente de Contratação

Id:09FEB44797562D39

PREFEITURA DE PIRIPIRI TERRA QUERIDA

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.553.861/0004-26 e a empresa I B S DA COSTA – EPP (SISTEC CONSTRUTORA), CNPJ sob o n.º 37.923.415/0001-47.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos de construção de cobertura metálica em quadras poliesportivas, para que possa atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino.

PROCESSO: Nº 14428//2021
DISPENSA Nº 123/2021
CONTRATO Nº 1624/2021

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 42.542,90 (quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias
BASE LEGAL: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
FONTE DE RECURSOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021.600 - FME 021.100 – FUNDO MUN. DE MAN. DE DES. DA ED. BA. DEVAL. DOS PROF.
DOTAÇÃO: 12.361.0752.1018.0000 - CONST.AMPL.REFOR. DE UNIDA.ESC E CENT. COM. QUAD. 12.361.0752.1065.0000 - CONST.AMPL. REST. DE UNIDADE ESCOLARES COM QUADRA
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕE
FONTE DE RECURSOS: 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS 116 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – EXCETO COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO

FORO: Comarca de Piripiri - PI.
ASSINATURAS: Tânia Marilda de Oliveira Monteiro Lima e Isaque Batista Soares da Costa

Piripiri (PI), 23 de setembro de 2021.

Diego Roelly Macedo Melo
Agente de Contratação

Id:0F8BCA290D7E2E28

PREFEITURA DE PIRIPIRI TERRA QUERIDA

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA **Nº 125/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 14972/2021**
CONTRATO **Nº 1630/2021**

PARTES: A Secretaria de Saúde Municipal, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob nº 10.479.981/0001-55 e a empresa: **COSTA SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ Nº 19.352.6707/0001-03.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS-19) – Bairro Estação
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14972/2021.
CONTRATO Nº 1630/2021
DISPENSA Nº 125/2021.
DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 97.323,90 (noventa e sete mil trezentos e vinte e três reais e noventa centavos
PRAZO DE VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
BASE LEGAL: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
FONTE DE RECURSOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 - FMS
DOTAÇÃO 10.301.0002.4.4.90.51 – REF. E AMPL. DAS UND. BÁSICAS DE SAÚDE
ELEMENTOS DE DESPESA **4.4.90.51.00** – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS **001** – RECURSOS PRÓPRIOS **215** – GOVERNO FEDERAL **220** – RECURSOS CONVÊNIO ESTADO

FORO: Comarca de Piripiri - PI.
ASSINATURAS: Gabriel Mauriz de Moura Rocha e Cássio Sousa Oliveira.

Piripiri (PI), 27 de setembro de 2021.

DIEGO ROELLY MACEDO MELO
-AGENTE DE CONTRATAÇÃO-

PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2021

Objeto: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimenticios (merenda escolar). Abertura: 27.10.2021 às 09h. Local: Pref. Mun.- sala da CPL. Rua João Costa, 379, Centro, Morro do Chapéu do Piauí-PI. V. Estimado: R$: 567.375,67. Recurso: PNAE; FPM; FUNDEB; outros. Edital: À disposição dos interessados no endereço supra, no horário de 08h às 12h.

Morro do Chapéu do Piauí-PI, 11 de outubro de 2021.
MARIO DOS SANTOS ARAÚJO.
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1597/2021

Espécie: Contrato para serviços: Procedimento licitatório DISPENSA N° 116/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTÊNCIA E DES. SOCIAL-SETAS, CNPJ SOB Nº 13.798.666/0001-89. CONTRATADO: M E URQUIZA PEREIRA - ME (APLIC COMUNICACAO VISUAL), CNPJ Nº 07.106.846/0001-50. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento/confecção de material gráfico para atender as necessidades das unidades socioassistenciais vinculadas à SETAS. VALOR DE R$ 21.570,00 (vinte e um mil quinhentos e setenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.662/2021

Espécie: Contrato para serviços: Procedimento licitatório DISPENSA N° 126/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB Nº 10.479.981/0001-55. CONTRATADO: ANTONIO LENILSON RODRIGUES LIMA - ME (HOTEL IMPERIAL), Inscrito CNPJ de Nº. 10.143.694/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde Municipal - SESAM. VALOR DE R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais). DATA DA ASSINATURA: 05/10/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1630/2021

Espécie: Contrato para serviços: Procedimento licitatório DISPENSA N° 125/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL-SESAM, ESTADO DO PIAUÍ POR SEU FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 10.479.981/0001-55. CONTRATADO: COSTA SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, com inscrição no CNPJ de nº. 19.352.6707/0001-03. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma da unidade básica de saúde (UBS-19) - bairro Estação. VALOR DE R$ 97.323,90 (noventa e sete mil e trezentos e vinte e três reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRIPIRI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1620/2021

Espécie: Contrato: Procedimento licitatório INEXIGIBILIDADE N° 25/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ SOB Nº 06.553.861/0004-26. CONTRATADO: MAYRON R MACEDO EIRELI-ME (EXCELLENCE), CNPJ sob o n.º 34.876.382/0001-33. OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, para que possam ministrar oficinas, sobre os descritores da prova que avalia o Sistema de Avaliação da Educação Básica-SAEB, pelo período de 90 (noventa) dias. VALOR DE R$ Em 03(três) parcelas de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), totalizando um valor global de R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1624/2021

Espécie: Contrato para serviços: Procedimento licitatório DISPENSA N° 123/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ SOB Nº 06.553.861/0004-26. CONTRATADO: I B S DA COSTA - EPP (SISTEC CONSTRUTORA), com inscrição no CNPJ sob nº. 37.923.415/0001-47. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA EM QUADRAS POLIESPORTIVAS, PARA QUE POSSA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. VALOR DE R$ 42.542,90 (quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 021/2020 TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2020 A Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí /PI-CNPJ: 06.554.166/0001-36, torna público que firmou nesta data o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 025/2020 com a seguinte empresa: André de Macedo Barros (Construtora Barros), CNPJ: 30.857.512/0001-30. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo constante na Cláusula Décima Quarta do Contrato ora aditado, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 12 (dose) meses. Data da Assinatura: 21.07.2020. Contratante: Maurício Martins Costa Silva (Prefeito municipal). Contratado: André de Macedo Barros (Construtora Barros).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 021/2020 TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2020 A Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí /PI-CNPJ: 06.554.166/0001-36, torna público que firmou nesta data o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 025/2020 com a seguinte empresa: André de Macedo Barros (Construtora Barros), CNPJ: 30.857.512/0001-30. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo constante na Cláusula Décima Quarta do Contrato ora aditado, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 12 (dose) meses. Data da Assinatura: 21.07.2021. Contratante: Maurício Martins Costa Silva (Prefeito municipal). Contratado: André de Macedo Barros (Construtora Barros)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021-SRP -PMSG -REP1

Pregão Presencial Nº: 007/2021-SRP/PMSG-REP1. Processo Administrativo Nº: 01875/2021. Fundamentação: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02. Objeto: Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para o Município de São Gonçalo do Piauí.

Fonte de Recursos: TESOURO/FMS/FMAS/PNAE. Valor Total Estimado: R$ 629.927,00 (seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e sete reais). Data da Abertura: 28 de outubro de 2021. Hora da Abertura: 08:30 horas. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Informações: O Edital encontra-se disponível no Site do TCE-PI e na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: cpl.pmsg.pi.gov@gmail.com.

São Gonçalo do Piauí (PI), 13 de outubro de 2021.
FABIANO ARAÚJO DE MOURA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

Processo Administrativo nº 061/2021. Dispensa de Licitação nº 027/2021. Objeto: Prestação de Serviços de Material Gráfico. JUSTIFICATIVA DE PREÇO. Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados estão na média praticada, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes nas Propostas apresentadas em apenso aos autos. Portanto, dentro da possibilidade legal de contratação mediante dispensa de licitação, como preceitua o art. 75, II, Lei n. 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO. Diante disso, AUTORIZO a contratação do fornecedor S M DA S SOARES GRAFICA, inscrita no CNPJ nº 13.136.807/0001-06, conforme estabelecido no inciso VIII, do art. 72 da Lei n. 14.133/2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

Contratante: O Município de São João da Fronteira. Contratado o fornecedor S M DA S SOARES GRAFICA, CNPJ nº 13.136.807/0001-06. Objeto: Prestação de Serviços de Material Gráfico. Recurso: Orçamento Geral. Vigência: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL. R$ 49.319,00 (quarenta e nove mil, trezentos e dezenove reais). Assinatura: 13/10/2021. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

A Prefeitura Municipal de São Julião (PI), torna público que realizará, a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2021, Tipo de Licitação: Menor preço GLOBAL. Adjudicação: POR ITEM. Objeto: "contratação de empresa para fornecimento de 03 equipamentos de climatização (condicionadores de ar de 18.000 BTUS) para a prefeitura, através do Termo de Compromisso Par Nº 202003014-5/FNDE/MEC". Valor estimado: R$ 9.054,87. Data da abertura: 26/10/2021 às 09:30H no sítio: www.bbmnetlicitacoes.com.br.Recurso: 001 e 125. Elemento De Despesa: 44.90.52. O Edital e seus respectivos anexos, bem como informações quanto as especificações, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelos sites: ww.bbmnetlicitacoes.com.br; https://www.tce.pi.gov.br/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Pregoeira no endereço eletrônico: saojuliaolicitacao@gmail.com.

São Julião - PI, 8 de outubro de 2021.
DALTON DIONÍSIO DA ROCHA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2021 - PMSP/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001.4775/2021 - PMSP/PI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de ar condicionado tipo Split para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PMSP/PI. .
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PMSP/PI
CNPJ: 06.554.810/0001-76.
CONTRATADO: J. A OLIVEIRA COMÉRCIO - ME
CNPJ: 04.356.109/0001 - 17
Suporte Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Federal nº 10.024/2019, Pregão Eletrônico SRP nº 16/2021/PMSP/PI, Ata de Registro de Preços nº 16/2021/PMSP/PI, demais legislação correlatas.
Valor Global: R$ 112.730,00 (Cento e Doze Mil Setecentos e Trinta Reais)
Fontes de Recursos: FPM, ICMS, FME, FMS, FMAS - Dotação Orçamentária: 10.301.0005.2160.0000; 04.122.0002.2040; 12.361.0004.2202.0000; 12.361.0004.2203.0000; 08.244.0009.2150.0000; 08.244.0009.2104.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.52.22, Projeto Atividade: 2160 - Fonte: 214 - Transferência fundo a fundo de Recursos dos SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços. Código de Aplicação: 115 - Recursos Vinculados. 001, 116..
VIGÊNCIA: 23/09/2021 a 31/12/2021 - 03 (três) meses e nove dias da data da Assinatura.
Data Assinatura: 23/09/2021.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí: José Maria Ribeiro de Aquino Júnior. Contratado: J A OLIVEIRA COMÉRCIO - ME: Jaqueline Alencar de Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2021- CPL OBRAS I

PROCESSO Nº 00082.002180-2021-42- SAAD LESTE
A Comissão Permanente de Licitação-OBRAS I, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA, COMUNICA ao público em geral, em especial aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE TENIS JÓQUEI NA PRAÇA OCÍLIO LAGO, BAIRRO, ZONA LESTE DE TERESINA, que a referida licitação marcada para o dia 11/11/2021 às 09h foi adiada para o dia 16/11/2021 às 09h, em decorrência do aviso de licitação anterior publicado, não contemplar os prazos mínimos exigidos em lei.

Teresina (PI), 12 de outubro de 2021.
LÁZARO SOARES GUEDES RODRIGUES
Coordenador Geral da Central de Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020
Repetição

PROCESSO Nº 042-4535/2019-SEMCOP/SEMPLAN 2° RELANÇAMENTO
A Comissão Permanente de Licitação-Compras e Serviços, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA COMUNICA aos interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 - SEMCOP - SEGUNDO RELANÇAMENTO, cujo objeto trata-se da Tomada de Preços para eventual contratação de empresa ou consórcio de empresas para elaboração dos ESTUDOS de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica com a finalidade de auxiliar a Administração Pública Municipal na estruturação de contrato ou parceria com a iniciativa privada que envolva projetos de eficiência energética em edifícios públicos com base no desempenho, que após findar prazo recursal e não havendo recursos interpostos, que a empresa vencedora do certame é a ANNU CONSÓRCIO. O inteiro teor desta fase encontra-se disponível no site https://sema.pmt.pi.gov.br/ e https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb. Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015.

Teresina (PI), 11 de outubro de 2021.
LÁZARO SOARES GUEDES RODRIGUES
Coordenador da Central de Licitações/SEMA/PMT